



Pedro Paulo Magina Ferreira - Contador CRC- PA 019272/O  
(85) 99791-0878 - (91) 98809-5305 - e-mail: pedropaulomagina@gmail.com

---

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA  
3ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE PARAUAPEBAS – PA**

PROCESSO Nº 0803690-77.2024.8.14.0040

Recuperação Judicial

**PEDRO PAULO MAGINA FERREIRA**,  
Administrador Judicial nomeado para atuar no presente processo de  
Recuperação Judicial da empresa **I. S. CAMPOS ATACADISTA E  
DISTRIBUIDORA LTDA.**, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência,  
apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADE DA  
RECUPERANDA (RMA)** relativo ao mês de janeiro de 2025, nos seguintes  
termos:

**RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL (RMA) – 01/2025**

O Relatório Mensal de Atividade (RMA) atende à determinação da MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível e Empresarial de Parauapebas/PA, conforme o ID 1359372, datado de 31/01/2025. Este documento segue as diretrizes do artigo 22, inciso II, alíneas "c" e "h" da Lei 11.101/2005, estipulando que o administrador judicial deve apresentar um relatório mensal como parte de suas obrigações para regularizar o exercício de seu múnus.



Pedro Paulo Magina Ferreira - Contador CRC- PA 019272/O  
(85) 99791-0878 - (91) 98809-5305 - e-mail: pedropaulomagina@gmail.com

---

O Presente Relatório foi elaborado segundo o ANEXO II da RECOMENDAÇÃO Nº 72, de 19/08/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), *in verbis*:

**Art. 2º** Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que adotem como padrão de RMA – Relatório Mensal de Atividades do devedor, previsto no art. 22, II, “c”, da Lei no 11.101/2005, que consta em anexo.

§ 1º O administrador judicial tem total liberdade para inserir no RMA outras informações que julgar necessárias, mas deverá seguir essa recomendação de padronização de capítulos de forma a contribuir com o andamento do processo, em benefício dos credores e dos magistrados.

§ 2º O RMA apresentado aos Juízos recuperacionais deverá ser disponibilizado pelo administrador judicial em *site* eletrônico.

1. **Não há litisconsórcio** ativo.

2. Este **relatório é Mensal** e referente a janeiro de 2025.

2.2. **Houve alteração da atividade empresarial**, vide item 2.2.3.

2.2.2. **Não houve alteração da estrutura societária** e dos órgãos de administração.

O Quadro social atual é formado pelos Sócios:

|                          |   |                      |
|--------------------------|---|----------------------|
| Ademir Rogério Schneider | - | Sócio;               |
| Ediano Boeri             | - | Sócio; e             |
| Junior José Boeri        | - | Sócio Administrador. |

A formalização da saída do ex-sócio Irrael Sanches Campos foi concluída no contrato social e devidamente registrada na Junta Comercial. Contudo, a questão ainda aguarda a apreciação pela Assembleia Geral de Credores



(AGC), por recomendação do Ministério Público do Pará (MPPA). O assunto está na pauta da AGC convocada para o dia 05 de maio de 2025.

**2.2.3 Encerramento das Operações na Loja de Redenção do Pará/PA do Grupo MACRE:** Conforme detalhado no RELATÓRIO GERENCIAL E DRE DE JANEIRO DE 2025, de 1º/03/2025, a loja de Redenção do Pará do Grupo MACRE encerrou suas operações. Em novembro de 2024, a decisão foi tomada devido a persistentes resultados financeiros negativos, que pioraram após o pedido de recuperação judicial.

Apesar de esforços para inverter o cenário, a necessidade de reduzir custos e melhorar a eficiência operacional e financeira tornou inevitável a decisão. O processo de recuperação judicial também eliminou condições comerciais favoráveis, como preços competitivos, prazos adequados e logística eficiente. Esses fatores precipitaram a decisão, tomada coletivamente pela diretoria, para encerrar as operações.

Em consequência, a Recuperanda adotou as seguintes medidas em relação aos Ativos:

**Ativo Circulante (Estoques):** Os estoques foram redistribuídos conforme a necessidade das outras lojas do grupo.

**Ativo Não Circulante (Bens Imóveis):** A estrutura da loja permanece montada, mantida e conservada para novas oportunidades como: aluguel do imóvel; parcerias comerciais; e outras atividades que possam gerar resultados. A Recuperanda analisa essas possibilidades considerando as limitações impostas pela recuperação judicial e respectivas autorizações.



Ativo Intangível (Base de Clientes): Todos os clientes da carteira de atacado foram informados sobre o encerramento das operações na loja de Redenção. Contudo, uma parcela significativa dos clientes já está migrando para a loja de Xinguara/PA, situada a 120 km de Redenção.

Visita da Administração Judicial e Recomendações: A Administração Judicial (AJ), informada sobre o encerramento das operações da loja em Redenção do Pará, realizou visitas às lojas Matrix em Parauapebas e Canaã dos Carajás entre 24 e 27 de fevereiro de 2025. Durante essas visitas, a AJ acompanhou de perto as medidas administrativas e ações tomadas pela Recuperanda, com o objetivo de aperfeiçoar os resultados dentro do processo de recuperação judicial.

A Administração Judicial orientou que o evento fosse comunicado ao juízo responsável pela recuperação, bem como às demais partes interessadas. E se possível, indicar alternativas disponíveis com o objetivo de assegurar a preservação do patrimônio da Recuperanda e garantir que a operação esteja alinhada com o processo de Recuperação Judicial (RJ).

#### **2.2.4. Quadro de funcionários**

2.2.4.1. O contingente de funcionários, em 05/02/2025, era de 507 (quinhentos e sete) colaboradores ativos.

**2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras** relevantes no período, consta no RELATORIO GERENCIAL E DRE MES 01/2025, apresentada pela Recuperanda o que segue:



Pedro Paulo Magina Ferreira - Contador CRC- PA 019272/O  
(85) 99791-0878 - (91) 98809-5305 - e-mail: pedropaulomagina@gmail.com

**I S CAMPOS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 06.634.089/0001-12**  
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) - JANEIRO/2025**

|  |                                       |
|--|---------------------------------------|
| <b>1. RECEITA LIQUIDA</b>                    | <b>R\$ 21.631.351,88</b>              |
| <b>2. CUSTO PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS</b> | <b>R\$ (17.638.144,86)</b>            |
| <b>= LUCRO BRUTO</b>                         | <b>R\$ 3.993.207,02</b>               |
| <b>3. DESPESA OPERACIONAL</b>                | <b>R\$ (4.429.902,38)</b>             |
| <b>= LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO</b>             | <b>R\$ (2.569.567,63)<sup>1</sup></b> |

<sup>1</sup> Vide DRE completa em anexo.

**Comentário adicional da Recuperanda:** Sobre o *RESULTADO*: “O resultado de 01/2025 ainda é negativo na visão de lucro operacional e lucro líquido, no entanto, em uma visão gerencial de planejamento e continuação, acreditamos que apresentaremos melhores resultados já, no mês 03/2025, pelos pontos listados anteriormente.”.

Para enriquecer as análises contábeis e as informações financeiras da Recuperanda, a Administração Judicial (AJ) optou por anexar a este RMA as Demonstrações Contábeis do Exercício de 2024 completas (período de 1º/01 a 31/12/2024) e a DRE 01/2025 que constitui a base deste RMA.

Além destas, a AJ incluiu uma Análise de Resultados específico da loja de Redenção/PA, permitindo a comparação do desempenho daquela unidade com os resultados equivalentes às demais unidades do Grupo.

As Demonstrações Contábeis anexadas, apresentadas no formato padrão exigidas pela norma contábil e societária, por certo, permitem a análise mais abrangente entre os principais itens requeridos pelos Itens 2.2.5.1 e 2.6 do Anexo II da Recomendação 72/2020 – CNJ.

**2.2.7. Não houve Diligência** nos estabelecimentos da recuperanda no período deste RMA.



2.2.8. As **planilhas de controle de pagamentos dos credores** concursais ainda não se aplicam. Estamos aguardando a realização da Assembleia Geral de Credores (AGC) e da aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

2.2.9. Observações relevantes relacionadas às atividades da Recuperanda no escopo da RJ como informações para este RMA:

1. Informa a Recuperanda que as **obrigações correntes** (salários, fornecedores, alugueis etc.) estão sendo **pagos rigorosamente em dia** antes e durante o curso da recuperação judicial;
2. Não **houve distribuídos lucros**, dividendos, juros sobre o capital próprio ou bonificação aos sócios **conforma determinação da LRF**;
3. **Negociações com Credores**: Atualmente, mantemos compras à vista com nossos credores, e em alguns casos, pagamos ao receber a mercadoria. O Relatório Gerencial destaca que o principal desafio dessas compras à vista é a necessidade de uma gestão mais eficiente do caixa. Além disso, há necessidade de aumentar os estoques porque, mesmo pagando à vista, ainda enfrentamos o tempo de entrega e logística das mercadorias antes de vendê-las.
4. **Reuniões com credores**: Contato com credores fornecedores para agendar e realizar reunião com o objetivo de apresentar o Plano de Recuperação e seu Aditivo visando detalhar as propostas, prazos e condições para o resgate do passivo da empresa e avançar em tratativas comerciais; e
5. **Comitê Pro RJ**: Mediante a convocação da AGC a Recuperanda tomou a iniciativa de instituir no ambiente administrativo um comitê interno com uma equipe formado por três Membros: Diretor financeiro; Diretor operacional; e Gerente Regional de Compras para manter agenda de trabalho focada no processo de recuperação judicial, com as seguintes ações já em andamento: (i)



Pedro Paulo Magina Ferreira - Contador CRC- PA 019272/O  
(85) 99791-0878 - (91) 98809-5305 - e-mail: pedropaulomagina@gmail.com

---

realizar contato com credores fornecedores para agendar reunião com o objetivo de apresentar o Plano de Recuperação da empresa e avançar em tratativas comerciais; (ii) publicar um informativo mensal para divulgar assuntos relevantes à Recuperação Judicial; e (iii) fornecer ao juízo da recuperação, conforme determinação, informações mensais através da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), com cópia para o Administrador Judicial, contendo informações gerenciais da empresa.

**2.2.10. Constam anexados a este RMA os seguintes documentos:**

- DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2024;
- DRE Mensal I S Campos Atacadista e Distribuidora LTDA; e
- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - Período de 01/01 a 31/01/2025.

**2.2.11. Não há outros fatos ou eventos a relatar.**

É o Relatório Mensal das Atividades da Recuperanda – Janeiro/2025.

Parauapebas/PA, 06 de março de 2025.

**PEDRO PAULO MAGINA FERREIRA**  
Administrador Judicial  
CRC/PA 019272/O

Nota: Os dados numéricos e informações foram fornecidos pela Administração da Recuperanda para o período coberto neste RMA.

Nota: Este RMA foi estruturado de acordo com o Anexo II da Recomendação nº 72/2020 do CNJ. No entanto, capítulos e itens sem informações relevantes ou de importância limitada foram omitidos ou removidos.